

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA
PIFD – Programa de Incentivo à Formação Docente - PROGRAD

EDITAL Nº 16/2017 DE SELEÇÃO DO PIFD

A Coordenadora do Colegiado de Graduação em Letras, Profa. Sueli Maria Coelho, faz saber que, no período de **13/09/2017 a 22/09/2017**, a Secretária do Colegiado de Graduação receberá, exclusivamente via Internet, as inscrições de candidatos para o exame de seleção para **01 (uma)** vaga de complementação de bolsa do Programa de Incentivo à Formação Docente para atuar nas áreas descritas no quadro abaixo:

Área	Vagas	Nível	Pré-requisito exigido	Forma de seleção	Data da seleção
Projeto IngRede	01	Mestrado	Domínio de leitura em inglês; Habilidades no manuseio do computador	Entrevista	Dia: 27/09/2017 Horário: 14h Local: sala 2002 (Faculdade de Letras)

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
2. Os alunos de mestrado aprovados no processo seletivo só poderão participar do Programa com a autorização expressa do colegiado do curso de pós-graduação em que estejam matriculados, após consulta aos orientadores de dissertação ou tese, caso já os possuam.
3. No ato da inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço <<http://grad.letras.ufmg.br/sistema-inscricao-pifd>>, preencher o formulário de inscrição, indicando a área de seu interesse, e anexar arquivo contendo os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Comprovante de matrícula ou documento que comprove o vínculo no programa de Pós Graduação;
4. O exame de seleção compreenderá a forma de seleção disposta no quadro anterior e a nota mínima para aprovação será 60 (sessenta).
5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado de seleção e as complementações de bolsas terão vigência de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
7. Os participantes receberão incentivo financeiro mensal no valor de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), sem vínculo empregatício.
8. Os alunos selecionados poderão ser bolsistas de qualquer agência financiadora, mas o recebimento de bolsa de pós-graduação não é condição necessária para a participação no Programa.
9. Os alunos participantes deverão atuar no ensino de graduação por no máximo 12 horas semanais e poderão manter vínculo empregatício, desde que tenham disponibilidade para desempenhar as atividades de apoio ao ensino de graduação sem prejuízo para suas atividades regulares na pós-graduação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017.


Sueli Maria Coelho

Coordenadora do Colegiado de Graduação
Faculdade de Letras

Prof.^a Sueli Maria Coelho
Coord. do Colegiado de Graduação
FALE/UFMG